



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 996

1

Juatuba- MG, Terça-feira 24 de outubro de 2017

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: VALDEMAR NUNES BARROSO.

FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

O(a) SR(a). VALDEMAR NUNES BARROSO, brasileira, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Tomas de Andrade, nº. 341, Bairro Cidade Nova II, Juatuba/MG, portador do CPF nº 447.711.186-04, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU em Dívida Ativa do lote nº 17, da quadra 60, situado no Bairro Cidade Nova II, referente ao exercício inscrito em Dívida Ativa no período de 2016.

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art.134, que trata da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;

Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente ao exercício de 2016 do lote nº 17 da quadra 60, situado no Bairro Cidade Nova II à(o) SR(a). VALDEMAR NUNES BARROSO.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, aos 20 de outubro de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

ISENÇÃO DE IPTU

REQUERENTE: VALDEMAR NUNES BARROSO.

FUNDAMENTO: inciso IV, V e §1º do art. 16, da LC nº 012/94.

O(a) SR(a). VALDEMAR NUNES BARROSO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Tomas de Andrade, nº. 341, Bairro Cidade Nova II, Juatuba/MG, portador do CPF nº 447.711.186-04, requereu perante essa Administração, isenção de IPTU do lote nº 17, da quadra 60, situado no Cidade Nova II, referente ao exercício 2017.

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso IV, V e §1º, art. 16, que trata da isenção do crédito tributário, prevê-se:

Art. 16. Ficam isentos do imposto os bens imóveis:

(...)

IV – pertencentes a particulares residentes no Município, com área de até 720 (setecentos e vinte) metros quadrados;

V – prédios pertencentes a particulares, neles residentes, com área construída de até 80 (oitenta) metros quadrados.

§ 1º. Fazem jus às isenções de que tratam os incisos IV e V deste artigo, os contribuintes proprietários cuja renda não seja superior a 3 (três) salários mínimos mensais, devidamente comprovada por folha/recibo de pagamento ou declaração emitida pelo Departamento de Ação Social do Município.

(...)

Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso IV, V e §1º, art. 16, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, **CONCEDO ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**, referente ao exercício de 2017 do lote nº 17 da quadra 60, situado no Bairro Cidade Nova II à(ao) SR(a). VALDEMAR NUNES BARROSO.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, aos 20 de outubro de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

### Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2017, PA 319/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Prestação de serviços de locação de sanitários químicos, com montagem, desmontagem e operação, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 13/11/2017 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br) e email [pmjuatuba@bol.com.br](mailto:pmjuatuba@bol.com.br). Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2017, PA 270/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – Prestação de serviços de realização de exames de alto custo para apoio ao diagnóstico médico, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 20/11/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br) e email [pmjuatuba@bol.com.br](mailto:pmjuatuba@bol.com.br). Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

### Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº. 010/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº 010/2017, torna pública a **Quarta Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados**, para o provimento das vagas de estágio especificados no Quadro I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 23/10/2017 e 25/10/2017, das 09:00 às 16:00 horas para apresentação e comprovação dos Requisitos descritos no edital. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 7.6 do Edital 010/2017.

#### QUADRO I

CARGO	Convocados
Estagiário de Nível Superior	16º ao 18º lugar

**QUADRO I** – Local de comparecimento: Av. Tânus Saliba, S/N – Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5405

Juatuba, 23 de Outubro de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba/MG